

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outro documento que o complemente e na proposta apresentada serão aplicadas as seguintes penalidades e sanções, alternadas ou acumulativas:

a) Multa pelo não prestação do serviço calculada pela fórmula:

$$M = 0,1 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa

C = Valor da Obrigação

D = Número de dias em paralisação do serviço

b) Para os efeitos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 fica estabelecida a multa cominatória de 10% (dez por cento) sob o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infração a qualquer das cláusulas contratuais celebradas previstas na proposta apresentada;

c) Suspensão do direito de licitar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em caso de rescisão contratual por descumprimento do avençado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de servidores, deverá ser comunicado a prestadora de serviço para alteração dos valores, servindo de base o valor unitário da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

15.1. As partes obrigam-se a manter, em conformidade com a legislação vigente, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados pessoais, documentos, exames médicos, que venham a ter conhecimento, acesso, ou que lhes venham a ser confiados.

Parágrafo único. A obrigação de sigilo e confidencialidade prevista neste instrumento subsistirá mesmo após sua vigência, por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Fundão/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, após lido e achado conforme.

Fundão - ES, 27 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
CONTRATANTE

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
CONTRATADA

Protocolo 1018259

Ibiraçu

Resolução

PROJETO DE RESOLUÇÃO CMI N.º 001/2023

Fixa o Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Ibiraçu para a Sessão Legislativa de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixado o Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Ibiraçu para a Sessão Legislativa de 2023, a serem realizadas

nas datas constantes do anexo único que integra a presente Resolução.

Parágrafo único - Excepcionalmente, por decisão da Presidência ou do Plenário, as datas estabelecidas poderão ser alteradas, mediante prévia comunicação aos Vereadores.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 30 de janeiro de 2023.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

VANDERLEI ALVES DA SILVA

FÁBIO DEMUNER

Vice-Presidente

JOSÉ

Secretário



Autenticar documento em <http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 36003600350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
SESSÃO LEGISLATIVA 2023

MÊS	DIA DA SESSÃO	HORARIO DA SESSÃO	DIA DA SEMANA
JANEIRO	Recesso		
FEVEREIRO	06/02	19 horas	Segunda-feira
	13/02	19 horas	Segunda-feira
	23/02	19 horas	Quinta-feira
MARÇO	06/03	19 horas	Segunda-feira
	13/03	19 horas	Segunda-feira
	20/03	19 horas	Segunda-feira
ABRIL	03/04	19 horas	Segunda-feira
	10/04	19 horas	Segunda-feira
	19/04	19 horas	Quarta-feira
MAIO	03/05	19 horas	Quarta-feira
	08/05	19 horas	Segunda-feira
	15/05	19 horas	Segunda-feira
JUNHO	05/06	19 horas	Segunda-feira
	12/06	19 horas	Segunda-feira
	19/06	19 horas	Segunda-feira
JULHO	03/07	19 horas	Segunda-feira
	10/07	19 horas	Segunda-feira
	17/07	19 horas	Segunda-feira
AGOSTO	07/08	19 horas	Segunda-feira
	14/08	19 horas	Segunda-feira
	21/08	19 horas	Segunda-feira
SETEMBRO	04/09	19 horas	Segunda-feira
	13/09	19 horas	Quarta-feira
	18/09	19 horas	Segunda-feira
OUTUBRO	02/10	19 horas	Segunda-feira
	09/10	19 horas	Segunda-feira
	16/10	19 horas	Segunda-feira
NOVEMBRO	06/11	19 horas	Segunda-feira
	13/11	19 horas	Segunda-feira
	22/11	19 horas	Quarta-feira
DEZEMBRO	04/12	19 horas	Segunda-feira
	11/12	19 horas	Segunda-feira
	18/12	19 horas	Segunda-feira

Protocolo 1018422

Iconha

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2023
Processo nº 284/2022
ID CidadES: 2022.032L0200001.09.0001

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iconha/ES.
CONTRATADO: Auto Posto Iconha LTDA - CNPJ
07.382.839/0001-80
OBJETO: fornecimento mensal e contínuo de gasolina
comum, destinados ao veículo ao veículo oficial da
Câmara.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
VALOR TOTAL: R\$ 9.380,00 (nove mil trezentos e
oitenta reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade n.º 2.002 (Manutenção
das Atividades Administrativas do Poder Legislativo)
e Elemento de Despesa n.º 33903000000 do
Orçamento da Câmara Municipal de Iconha para o
Exercício de 2023.

VIGÊNCIA: 04/01/2023 a 31/12/2023.

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2023.

Iconha/ES, 06 de janeiro de 2023.

Ediana Carla Curitiba
Presidente da Câmara

Protocolo 1018225

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2023

Processo nº 283/2022

ID CidadES: 2022.032L0200001.09.0036

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iconha/ES.

CONTRATADO: Antônio Jorge de Carvalho Junior MEI
- CNPJ 23.280.956/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em
lavagem/higienização veicular para atender o veículo
oficial.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
VALOR TOTAL: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta
reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade n.º 2.002 (Manutenção
das Atividades Administrativas do Poder Legislativo)
e Elemento de Despesa n.º 33903000000 do
Orçamento da Câmara Municipal de Iconha para o
Exercício de 2023.

VIGÊNCIA: 03/01/2023 a 03/01/2024, podendo ser
prorrogado conforme Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2023.

Iconha/ES, 05 de janeiro de 2023.

Ediana Carla Curitiba
Presidente da Câmara

Protocolo 1018226

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2023

Processo Administrativo nº 285/2022

ID TCEES: 2023.032L0200001.09.0003

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iconha/ES.

CONTRATADO: RO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ
01.256.343/0001-84.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento
de gêneros alimentícios, para atender a Câmara
Municipal de Iconha durante o ano de 2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação,
Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 3.817,26 (três mil oitocentos e
dezesseite reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade n.º 2.002 (Manutenção
das Atividades Administrativas do Poder Legislativo)
e Elemento de Despesa n.º 33903000000 (Material
de Consumo), Ficha 22, do Orçamento da Câmara
Municipal de Iconha para o Exercício de 2023.

VIGÊNCIA: 13/01/2023 a 31/12/2023, podendo ser
prorrogado nos termos da lei.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2023.

Iconha, 31 de janeiro de 2023

Ediana Carla Curitiba
Presidente da Câmara

Protocolo 1018228

Autenticar documento em <http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 36003600350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
www.amunes.es.gov.br

